



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CERTIDÃO DE USO DO SOLO

A Prefeitura Municipal de Assis CERTIFICA, para fins de direito, que dispõe de uma LEI DE USO DO SOLO, regulamentada pela Lei complementar nº. 10 de 10/10/2006, que condiciona Zonas e Usos Específicos em PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO. Contudo, não se opõe ao Licenciamento Ambiental a **TRIÂNGULO MINEIRO TRANSMISSORA S.A.**, sediada à Rua Real Grandeza, 274, 2º andar, bairro Botafogo/RJ; da Linha de Transmissão 500 KV Marimbondo II – para subestação de Assis, propriedade da **CTEEP (Cia.de Transmissão de Energia Elétrica Paulista)**, localizada na Rodovia SP-270, Km. 438,a referida encontra-se na Macro Zona Rural do município e dentro da Zona Agrosilvopastoril ,cujo objeto é a regularização ambiental .

Ressaltamos que deverá ser observada a demais legislação, estaduais e federais que disciplinam a atividade pretendida.

Assis, 05 de novembro de 2013.


Oriovaldo Ferraz Felisardo
Engº Agrº-CREA Nº. 0600722395